



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.481, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 23.975,95 (vinte e três mil novecentos e setenta e cinco reais com noventa e cinco centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.064	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1100	-	R\$ 23.975,95
				TOTAL R\$ 23.975,95

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro do exercício 2016, apurado na fonte 1100.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 12 / 05 / 2017